

EDITAL Nº 68/2017– SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
COORDENADOR DE CURSO	TÍTULOS
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02 – Experiência como Coordenador de curso na modalidade Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	1,0 (um) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 4,0 pontos)
02- Curso de capacitação na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 3,0 pontos)
03-Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h).	0,5 (meio) ponto por participação (No máximo 2,0 pontos)
04-Tempo de atuação em Instituições de Educação Profissional. ²	1,0 (um) ponto para cada ano ¹ trabalhado. (No máximo 3,0 pontos)
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (EQUIPE PEDAGÓGICA)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 4,0 pontos)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
REDE E-TEC/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MEDITEC

03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. ²	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 3,0 pontos)

¹ Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

² Entende-se por instituições de Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (PSICOPEDAGOGO)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Psicopedagogia, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. ²	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 3,0 pontos)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
REDE E-TEC/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MEDIOTEC

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (PROGRAMADOR WEB)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de educação a distância, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 2,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por capacitação (No máximo 3,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. ²	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 3,0 pontos)
APOIO ACADÊMICO	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por capacitação (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. ²	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 3,0 pontos)

¹ Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

² Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.